



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006049
Prst. 210012019
04107 - 13:59
J. Lorrein
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 036/2019 – GAB.L.B/CLR

Toledo, 4 de junho de 2019

Ao Senhor
DANIEL AUGUSTO B. SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de parecer jurídico (PL nº 59/2019)

Senhor Coordenador:

Na condição de relator do Projeto de Lei nº 59, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer e a custear, na área urbana da sede do Município, o transporte escolar a alunos com necessidades educacionais especiais”, acompanhado de Substitutivo, na Comissão de Legislação e Redação (CLR);

considerando o Parecer Jurídico nº 143.2019, que respondeu o Substitutivo pela Illegalidade;

considerando que o Prefeito respondeu pelo Ofício nº 0481/2019;

considerando que uma das competências da Assessoria Jurídica é a elaboração de parecer conforme o que dispõe ATO nº ME-29, de 23 de maio de 2019 e;

por fim, diante da necessidade deste Parlamentar acerca do caso em tela, solicito novo parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do referido projeto, tendo em vista os pontos a cima destacados.

Atenciosamente,


LEOCLIDES BISOGNIN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050
A

DESPACHO DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 159/2019

Toledo, 4 de julho de 2019.

Protocolo nº: 2100, de 4 de julho de 2019;

Assunto: Solicitação de parecer jurídico;

Solicitante: Leoclides Bisognin.

Senhor Assessor,

Conforme solicitado no Ofício nº 36/2019 – GAB.L.B/CLR, de 4 de julho de 2019, encaminho o Projeto de Lei nº 59/2019 para confecção de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Daniel A.B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo